**PROJETO DE LEI Nº 028/2019**

**“Institui o Dia Municipal da** **Luta Antimanicomial no município de Tatuí e da outras providências.”**

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído o Dia Municipal da Luta Antimanicomial, visando conscientizar a população acerca dos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, previstos na Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001.

**Art. 2º** – O Dia Municipal da Luta Antimanicomial, de que trata esta Lei, passa a constar do Calendário de Eventos do Município, como evento a ocorrer anualmente no dia 18 de maio.

**Art. 3º -** O Poder Executivo promoverá a divulgação da luta antimanicomial, relembrando a data com reuniões, exposições e apresentações voltadas à conscientização da população.

**Art. 4° -** As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 13 de maio de 2019.**

**MARQUINHO DE ABREU**

**Vereador**

**RODNEI ROCHA**

**Vereador**

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

O dia 18 de maio é conhecido, no Brasil, como o Dia Nacional da Luta Antomanicomial. Tendo sido escolhida por conta do Congresso de Trabalhadores de Serviços de Saúde Mental, ocorrido em 1987 na cidade de Bauru, esta data garantiu visibilidade ao Movimento da Luta Antimanicomial que, desde os anos 1980, vem impulsionando e promovendo a Reforma Psiquiátrica Brasileira. Tendo como lema a frase “Por uma sociedade sem manicômios”, o Movimento tem por objetivo questionar as relações de estigma, exclusão social e cultural construídas em torno daqueles que vivem e convivem com “transtornos mentais”.

Reunindo diferentes categorias profissionais, associações de usuários e familiares, instituições acadêmicas e representações políticas, entre outros segmentos da sociedade, o Movimento da Luta Antimanicomial visa colocar em questão o modelo clássico de assistência baseado fundamentalmente em internações em hospitais psiquiátricos. Buscando a reorganização do modelo de atenção em saúde mental no Brasil, o Movimento denuncia as graves violações aos direitos das pessoas com transtornos mentais e propõe modelos de serviços abertos, comunitários e territorializados, buscando a garantia da cidadania de usuários e familiares, historicamente discriminados e excluídos da sociedade. Todo este longo processo de lutas, que vem sendo levado a frente pelo Movimento durante as últimas décadas, têm resultado em intensas e complexas transformações no âmbito das políticas públicas de atenção em saúde mental e de reconhecidos avanços políticos, normativos e assistenciais.

A instauração do Dia Municipal da Luta Antimanicomial pretende garantir, perante a população de Tatuí uma maior visibilidade para este movimento e as importantes questões que ele levanta, bem como a conscientização da população acerca dos direitos das pessoas com transtornos mentais.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 13 de maio de 2019.**

**MARQUINHO DE ABREU**

**Vereador**

**RODNEI ROCHA**

**Vereador**

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vereador**